



Lei nº 3.411/2002


DÁ DENOMINAÇÃO DE BECO EMÍLIA FERREIRA GONÇALVES AO LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA.


O Povo do Município de Leopoldina, MG, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

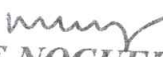
Art. 1º - Fica denominado Beco Emília Ferreira Gonçalves o logradouro público no Município de Leopoldina, sendo este o único existente na Rua João Neto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 03 de abril de 2002.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina


ALESSANDRA ALENCAR SALES
Procuradora Jurídica


LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Administração

